



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 585/2018, de 13 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre elevação de Chefe do Controle Interno a Categoria de Secretária Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada a categoria e classificação de SECRETARIA MUNICIPAL, O Departamento de Controle Interno do Município de Campinorte/GO.

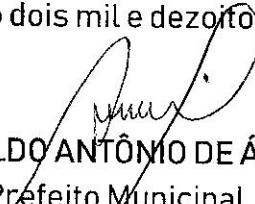
§ 1º - O Cargo de Chefe de Controle Interno passa a Categoria de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com as mesmas responsabilidades, atribuições, deveres e obrigações, além do mesmo subsídio dos Secretários Municipais.

§ 2º - O Departamento de Controle Interno passa a ser estruturado na forma de Secretaria, com servidores vinculados, e com a obrigação de exercer as funções de controle, guarda, e orientação a respeito de procedimentos administrativos, além daqueles indicados e exigidos pelos Tribunais de Contas.

Art. 2º - O Secretário de Controle Interno, continua responsável solidariamente pelas contas prestadas pelo Prefeito Municipal, bem como pelos Gestores de Fundos Municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

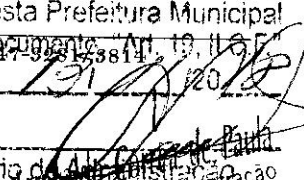
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, (13.11.2018).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal

o presente documento, "Art. 1º, II e F" da Lei nº 585/2018, em 13/11/2018.


Secretário de Administração